

Costura do S.E.S.I., no presente exercício. -

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o - presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Removido

Dr. Licínio Vita da Silva

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 251, DE 10 DE ABRIL DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

LEI : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), - para pagamento ao Sr. João Fermino de Faria, referente à gratificação mensal pelos serviços de auxiliar da Escola do SESI, que funciona junto à Escola de Comércio, no presente exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Removido

Dr. Licínio Vita da Silva

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 252, DE 10 DE ABRIL DE 1962.

Alterado pelo Lei 338/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

LEI : -

..... Artigo 1º - Na substituição da pavimentação a paralelepípedos pela asfáltica que será feita na Praça "Cel. José Pires", na Avenida "D. Gertrudes" e na Praça "Cel. Joaquim José", os proprietários pagarão 50% (cinquenta por cento) do preço total do novo serviço, ficando a cargo da Prefeitura o pagamento dos outros 50% (cinquenta por cento).